

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.041 • Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 441, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA PAULA BRAGA GALVARRO**, mat. 7111, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 23371/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 442, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **CARLA MARIA ROSAS LEAL**, mat. 2969, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 23370/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 1º de outubro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 443, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SABRINA KLUNCK**, mat. 12595, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 23372/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo De Retificação De Aviso De Convocação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Convocação do Processo Administrativo nº 9083/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/2020, para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especificamente:

Onde se lê:

(...) Secretaria Municipal de Governo

Leia-se:

(...) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ficam ratificadas todas as demais informações do Aviso de Convocação.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Corumbá, 04 de novembro de 2020.
Assina: Helton Mendonça Matos
Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 05/2020 - Processo nº 2149/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25 (vinte e cinco por cento) do valor do contrato referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo janela e split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá e suas Unidades de Saúde, conforme processo administrativo nº 2.149/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado o contrato de nº 05/2020 atendendo aos limites prescritos pelos § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), para o valor de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) referentes aos serviços e passando-se de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais) totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) para serviços e R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) para peças. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 05/2020, constante no processo administrativo próprio nº 2149/2020. **DATA DE ASSINATURA:** Corumbá-MS, 29 de outubro de 2020. Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 13.783/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 13.783/2019, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos (caminhão basculantes e de carroceria de madeira) para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde nas ações de profilaxia do programa nacional de combate e dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela urbana e leishmaniose no município de Corumbá-MS, conforme Termo de revogação que consta nas fls. 151 e 152. Para fins do disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Corumbá/MS, 12 de novembro de 2020.
Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.692/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**, que tem por objeto aquisição de material permanente (cabine de segurança biológica), para a realização de teste para a detecção do Novo Corona Vírus (COVID19), no Município de Corumbá-MS, conforme Termo de revogação que consta nas fls. 218 e 219. Para fins do disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Corumbá/MS, 12 de novembro de 2020.
Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS Nº17 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa membros da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo nº 24.915/2020, com objetivo de adotar providências cabíveis e adequadas conforme a conclusão da Comissão Processante quanto aos autos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, incisos VII e XIII e Art. 71, da Lei Complementar de nº 219 de 20 de Dezembro de 2017 e pelo artigo 139 da Lei Complementar de Corumbá nº 042/2000.

RESOLVE:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE PESSOAL.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.64

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, sob a presidência da primeira, para apurar os fatos do Processo Administrativo de nº 24.915/2020, de 10 de novembro de 2020:

NATALIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS
Procuradora Corregedora do Município - Matrícula nº1956

JOEL CÉSAR BRUNO DIAS
Procurador do Município - Matrícula nº3276

MARCELO HENRIQUE GALHARTE
Procurador do Município - Matrícula nº6460

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL

FONE: 3234-3463



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 58 de 5 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$846.584,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2595.0000	4.4.90.52.00		180.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		5.300,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		17.784,06
023397	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00		260.000,00
	23.695.0103.4100.0000	3.1.91.13.00		22.500,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		5.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00		56.000,00
	17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		100.000,00
	26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00		-180.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00		-5.300,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 58 de 5 de outubro de 2020**

02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-17.784,06
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00		-155.000,00
	23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00		-127.500,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.14.00		-5.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		-300.000,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.92.00		-49.000,00
	15.452.0105.4491.0000	4.4.90.52.00		-7.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 5 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 59 de 9 de outubro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.732 de 02 de julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$13.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	4.4.90.51.00	168336	13.500,00
-----------------------	--------------	--------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	168336	-13.500,00
-----------------------	--------------	--------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 9 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.075.260,27 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
		12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	13.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	90.500,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	5.200,00
		10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	16.200,00
		10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	9.500,00
		10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	65.000,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	125.700,00
		10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	85.000,00
		10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	82.500,00
		10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00	10.500,00
		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	65.000,00
		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	8.400,00
022711	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
		08.244.0103.2566.0000	3.3.90.36.00	5.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	1.000,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00		1.750,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00		18.000,00
02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4450.0000	4.4.90.52.00		3.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00		281.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		22.000,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00		2.500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00		79.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		259.841,90
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		36.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00		15.161,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00		2.990,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		2.500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.35.00		985.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		119.109,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		400,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.35.00		142.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		261.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		9.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00		5.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		45.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		21.008,37
<p>Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :</p>						
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00		-30.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00		-77.700,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-18.200,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-20.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00		-65.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00		-9.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00		-127.200,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-9.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00		-81.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00		-95.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00		-58.400,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00		-15.000,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.1.90.92.00		-1.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-1.750,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-18.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
02	33	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4450.0000	3.1.91.13.00	-3.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.31.00	-4.500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	-24.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.46.00	-2.500,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-75.473,11
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-2.990,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-481.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.92.00	-4.761,94
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	-13.253,34
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	-16.161,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00	-2.500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.47.00	-3.326,62
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00	-400,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.39.00	-142.000,00
			16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00
			25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-249.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-19.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-640.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-159.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-295.109,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	-30.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-3.526,89
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
02	40	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	-45.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.182.0103.4353.0000	4.4.90.52.00	-21.008,37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 9 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 61 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.150,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.3.90.40.00	18.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.91.00	6.850,00

024092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	7.300,00
08.244.0103.8667.0000	3.1.90.94.00	5.300,00
08.244.0103.2638.0000	3.1.90.94.00	12.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00	-400,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	-500,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-5.700,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-250,00

024092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-12.700,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-4.500,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	-8.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 62 de 14 de outubro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$639.795,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	100.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	69.795,36
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	10.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	360.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 63 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeira na importância de R\$691.387,86 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	79.096,16
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	127.129,85
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	33.550,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	251.611,85
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	200.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 64 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$830.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114334	10.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114331	800.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.96.00	114334	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114334	-30.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114331	-300.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	-500.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 65 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332	114.000,00
-----------------------	--------------	--------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114332	-114.000,00
-----------------------	--------------	--------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.748.591,35 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00		1.180.000,00
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00		420.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00		87.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00		14.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00		1.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		1.302,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		147.000,00
	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00		17.000,00
023523	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		21.185,35
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00		4.800,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		19.100,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00		17.900,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		800.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		2.804,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	4.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	1.500,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-200.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.90.94.00	-600.000,00
12.361.0103.2580.0000	3.1.91.13.00	-200.000,00
12.361.0103.2581.0000	3.1.90.13.00	-26.000,00
12.361.0103.2581.0000	4.4.90.51.00	-55.000,00
12.361.0103.2581.0000	4.4.90.52.00	-180.000,00
12.365.0103.6585.0000	3.1.90.04.00	-100.000,00
12.365.0103.6586.0000	3.3.90.39.00	-139.000,00
12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00	-100.000,00

02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-15.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	-4.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-7.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-25.000,00
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-14.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5054.0000	3.3.90.31.00		-1.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		-165.302,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00		-21.185,35
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			16.452.0101.5201.0000	3.3.90.39.00		-4.800,00
			16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00		-37.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-800.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		-977,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		-1.827,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00		-4.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00		-10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00		-1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 26 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 67 de 27 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.150.324,14 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	676.819,58
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	765.399,77
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.745.214,78
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	215.185,59
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	154.638,03
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	17.859,98
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	4.078,52
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	3.831,90
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	513.532,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	15.926,78
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	37.837,21

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 27 de outubro de 2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 68 de 27 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$450.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 40 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.8667.0000	3.3.50.43.00	100.000,00
	08.244.0103.8667.0000	4.4.50.42.00	350.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.851.295,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000 3.3.90.39.00 745.000,00

12.365.0103.6588.0000 3.3.90.39.00 10.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.04.00 210,00

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.04.00 200.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.11.00 5.250,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.40.00 2.400,00

10.301.0103.2675.0000 3.1.90.04.00 150.000,00

10.301.0103.2675.0000 3.1.90.11.00 25.000,00

10.301.0103.2677.0000 3.3.90.46.00 34.000,00

10.301.0103.2696.0000 3.1.90.04.00 20.000,00

10.301.0103.2696.0000 3.1.90.11.00 93.600,00

10.304.0103.2684.0000 3.1.90.04.00 15.200,00

022711 SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

08.244.0103.2666.0000 3.3.90.32.00 200.000,00

023399 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5043.0000 3.3.90.39.00 23.500,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000 3.1.91.13.00 105.000,00

04.129.0102.4071.0000 3.3.90.39.00 38.747,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00		9.090,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		1.980,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00		4.168,70
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		200.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		500.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		60.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		150.650,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00		900.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		1.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00		10.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00		157.200,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00		22.800,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00		108.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00		55.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00		3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-200.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00		-45.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.39.00		-100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00		-100.000,00
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00		-100.000,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		-200.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.48.00		-10.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		-200.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		-7.860,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00		-175.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00		-34.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00		-113.600,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		-15.200,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00		-190.000,00
			08.244.0103.2666.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00		-23.500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00		-500,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00		-1.563,46
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00		-1.105,24
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.33.00		-1.596,91
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00		-1.399,50
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00		-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	-1.759,84
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	-1.381,14
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	-6,71
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-1.445,66
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	-0,61
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00	-1.830,83
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-1.060,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.04.00	-2.002,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-90,95
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00	-54,45
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.08.00	-1.980,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-55,40
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	-105.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.93.00		-500,00
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00		-1.000,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00		-4.000,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-217.650,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00		-9.090,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00		-2.800,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00		-263,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00		-1.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00		-2.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00		-4.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-700.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		-3.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00		-1.500,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00		-900.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
			08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00		-4.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00		-3.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.11.00	-47.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.91.13.00	-4.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.46.00	-3.000,00
			08.243.0103.2630.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	-4.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-47.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-10.500,00
			08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00	-2.000,00
			08.244.0103.2638.0000	4.4.90.52.00	-22.000,00
02	40	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	-31.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	-15.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.50.42.00	-20.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	-17.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
			06.122.0103.4351.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 70 de 29 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei Complementar Federal Nº 172 de 15 de abril de 2020 e no inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$82.650,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	114010	82.650,99

Superávit Financeiro:

82.650,99

	Fontes de Recurso	
1	14	82.650,99

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Convocação dos próximos candidatos classificados no cadastro de reservas, para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário** do referido processo, mediante termos e condições constantes neste Edital.

Ficam convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, **os candidatos** relacionados abaixo, **que deverão comparecer** a Sede da Prefeitura de Corumbá / **Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 18 de Novembro de 2020, das 7:30min às 13h e 30min.**

CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO		Classificação
01	Maria Carolina Marques Rodrigues	10º
02	Fabylayne Seren Sant'Anna	11º
03	Mariana Horrana de Barros Silva Navega	12º
04	Marivânia Picolomini Cruz	13º
05	Ana Maria Alexandrino Ribeiro de Brito	14º

Conforme **Item 10.1 do edital 05/01/2020**, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
- Certificado militar, (quando couber);
- Carteira de Identidade Profissional (COREN-MS);
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

Corumbá 13 de Novembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

FUNPREV

TERMO DE RETIFICAÇÃO FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 2.038 de 10/11/2020 Pagina nº 02

Retifica-se por incorreção o ato nº 056/2020 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora MIRIAM SERRA DE LACERDA SILVA PHILBOIS Onde se lê: MIRIAM SERRA DE LACERDA FHILBOIS.
Leia-se: MIRIAM SERRA DE LACERDA SILVA PHILBOIS

PREFEITURA DE CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGÃO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.


EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: PPH	UN.	16.000	4,35	69.600,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML, A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH	UN.	1.200	4,00	4.800,00
TOTAL FORNECEDOR					74.400,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1ª qualidade.	UN.	16.000	4,35	69.600,00
TOTAL FORNECEDOR					69.600,00
TOTAL ATA					144.000,00

DATA: 29/10/2020


GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO – 3º TRIMESTRE		
ATA DE REGISTRO Nº 001/2020	PROCESSO Nº 4.085/2019	PREGÃO Nº 074/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.		
DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.		

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos; sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: PPH	UN.	16.000	4,35	69.600,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH	UN.	1.200	4,00	4.800,00
TOTAL FORNECEDOR					74.400,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1ª qualidade.	UN.	16.000	4,35	69.600,00
TOTAL FORNECEDOR					69.600,00
TOTAL ATA					144.000,00

DATA: 29/10/2020

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO- 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGAO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO – CONTRATO Nº 09/2020		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: PPH	UN.	16.000	R\$ 4,35	R\$ 69.600,00	16.000	R\$ 69.600,00	0	R\$ 4,35	R\$ 0,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" REFERÊNCIA 1.25Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%. DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMPRESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSÍVEL DE SER REICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL, COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH	UN.	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	1.200	R\$ 4.800,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS FORNECEDOR								0	0	0,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO – CONTRATO Nº 018/2020		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1ª qualidade.	DUZIA	683	R\$ 27,00	R\$ 18.441,00	683	R\$ 18.441,00	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS FORNECEDOR								683	0	18.441,00
VALOR TOTAL DOS ITENS DA ATA								683	0	18.441,00

DATA: 29/10/2020

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO
Alicia N. Antunes
Nutricionista
CRN3 - 2.2268



**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 21.271/2020-SEMED**

Ratifico a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 914/2020, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Referente à locação de espaço para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, sob a importância mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Corumbá-MS, 13 de novembro de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 083 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar e substituir membros que compõe Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n.º 5324/2020

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 139, da Lei Complementar Municipal n.º 042/2000 e art. 071, II da Lei Complementar n.º 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 3º, da Resolução n.º 082 de 11 de novembro de 2020, para que onde constou "*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário*", passe a constar "*Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 28/10/2020*".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 13 de novembro de 2020.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos